



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 365/90 =

**" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$8.000.000,00,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DE PRO -
GRAMAS DE TRABALHO DE UNIDADE OR
ÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE EN-
GENHEIRO PAULO DE FRONTIN. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRON
TIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta, e eu, sancio
no e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de
Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), para reforço de
dotações do Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias a-
baixo discriminadas:

0101.01010012.01 - Subsídio e repre, vereadores	
3.111 - Pessoal Civil	
01 - Subsídios Vereadores	1.200.000,00
02 - Representação Presidência	450.000,00
0102.01010212.02 - Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.111 - Pessoal Civil	
03 - Venc.Pessoal Civil Secret.	500.000,00
3.131 - Remuneração Serv.Pessoais	500.000,00
3.132 - Outros Serv.e Encargos	100.000,00
0102.01010232.12 - Publicação de Atos Oficiais	
3.132 - Outros Serv.e Encargos	200.000,00
TOTAL	2.950.000,00

18º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.04 - Subsídio e Repres. Prefeito e Vice 400.000,00

0201.11653632.10 - Realização Participação Eventos Turísticos

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 150.000,00

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0202.03070211211 - Manutenção da Unidade

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 50.000,00

0202.15824922.03 - Encargos Previdência Social

3.113.01 - Obrigações Patronais 300.000,00

0202.15824952.12 - Encargos Inativos e Pensionistas

3.251.00 - Inativos 150.000,00

0204 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.08070212.11 - Manutenção da Unidade

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 250.000,00

0204.08421882.19 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.120.00 - Material e Consumo 150.000,00

0204.08431962.20 - Manutenção do Ensino de 2º Grau

3.111.00 - Pessoal Civil 250.000,00

0204.08462242.21 - Auxílio à Liga do Município

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 50.000,00

0205 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0205.15814862.25 - Manutenção Serv. Assistência Social Pessoas Carentes

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 50.000,00

0206 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. URBANOS

0206.10600212.11 - Manutenção da Unidade

3.120.00 - Material de Consumo 150.000,00

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 200.000,00

0206.10603252.26 - Manutenção Serv. Limpeza Pública

3.111.00 - Pessoal Civil 600.000,00

0206.10603272.27 - Manutenção Serv. Limpeza Pública

3.120.00 - Material de Consumo 200.000,00

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 400.000,00

0206.16880212.28 - Manutenção Serv. Redoviários



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

3.120.01 - Material de Consumo

F.P.M. 450.000,00

R.P. 200.000,00

3.132.01 - Outros Serv.e Encargos

F.P.M. 200.000,00

R.P. 150.000,00

0206.16915751.10 - Extensão Melhoria Malha Urbana

4.110.01 - Obras e Instalações

F.P.M. 300.000,00

R.P. 400.000,00

TOTAL 5.000.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, consoante disposição do § 3º, inciso II do artigo 43 da Lei 4.320 de 18 de Março de 1964, ficam comprometidos no presente exercício, os recursos provenientes do excesso' de arrecadação provável, segundo a tendência do exercício na forma do quadro abaixo:

1 - Arrecadação do 1º Período de 1990 (Jan/Set)= 63.674.083,44

2 - Média mensal arrecadada no 1º Período de 1990

$$63.674.083,44 : 9 = 7.074.898,16$$

3 - Cálculo da arrecadação provável do 2º Período, aplicado a taxa de inflação de 12% sobre a média mensal arrecadada no 1º Período:

$$7.074.898,16 \times 12\% \times 12\% \times 12\%, \text{ (menos 3 meses do período de Out/Dez)} = 26.738.360,74$$

4 - Arrecadação provável do exercício de 1990 - 90.412.444,18

menos receita prevista p/1990 13.750.000,00

Excesso provável de arrecadação 76.662.444,18

MENOS

Créditos Adicionais Suplementares

E Especiais Abertos no Exercício 68.600.000,00

Excesso Real de Arrecadação Provável Disponível 8.062.444,18



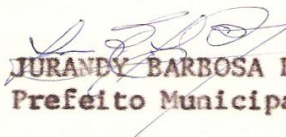
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de Outubro de 1990

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal